

Ofício: 36/2025.

14 de fevereiro 2025.

Ao Exmo. Sr. Vereador
Ademir Sanches,
DD Presidente da Câmara Municipal de Cunha.

Assunto: Projeto de Lei – DER.



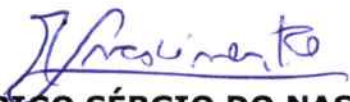
Exmo. Senhor Presidente Ademir Sanches,

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, nos termos do art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica deste Município, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Municipal a receber do Estado de São Paulo – Departamento de Estradas e Rodagem – DER os encargos de administração conservação e melhoria que incidem sobre SPA 046/171 DER – SP, entre Avenida Daher Pedro e Alameda Francisco da Cunha Menezes.

Entendendo ser de interesse para o Município a aprovação do presente projeto de lei, justificado pela necessidade de ter sobre os cuidados do Município uma via tão importante para a cidade e de atender aos reiterados pedidos da população para tal. Requerendo, na forma dos artigos 30 e 41 da Lei Orgânica do Município, a votação e aprovação do mesmo, bem como sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, por tratar-se de grande interesse municipal.

Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a essa Casa de Leis.

Atenciosamente,



RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Cunha

Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, 91 – Centro – CEP: 12.530-000 - Cunha-SP.
CNPJ: 45.704.053/0001-21

PROJETO DE LEI Nº 6 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A RECEBER DO ESTADO DE SÃO PAULO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER OS ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA QUE INCIDEM SOBRE SPA 046/171 DER - SP, ENTRE AVENIDA DAHER PEDRO E ALAMEDA FRANCISCO DA CUNHA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal, autorizado a receber do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), mediante instrumento de convênio próprio, os encargos de administração, conservação e melhoria que incidem sobre o trecho SPA 046/171 DER - SP, entre Avenida Daher Pedro e Alameda Francisco da Cunha Menezes, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da autorização consignada no artigo 1º desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações:

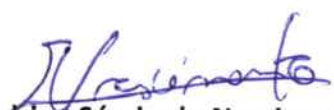
2.035 – Manutenção de Ações destinadas ao desenvolvimento Urbano e Infraestrutura- 252- 3.3.90.30.00.00.00.

2.035 – Manutenção de Ações destinadas ao desenvolvimento Urbano e Infraestrutura- 254 -3.3.90.39.00.00.00.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cunha, 12 de fevereiro de 2025.


Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

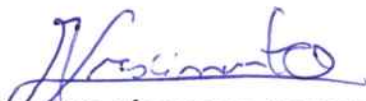
O presente projeto tem o intuito de receber do Estado de São Paulo pelo Departamento de Estradas e Rodagem – DER o trecho SPA 046/171 DER –SP, entre a Avenida Daher Pedro e Alameda Francisco da Cunha Menezes. Trecho esse que hoje está sob os cuidados e manutenção da DER e que corta na cidade com avenidas de grande movimento e importância para o município.

Com a autorização do recebimento do trecho pelo Município, este ficará sob os cuidados da Administração Pública local, retornando o funcionamento como via pública da cidade, assim como vagas para estacionamento e fiscalização que serão regulamentadas pelas leis municipais de organização urbana.

Segue anexo ao projeto a planta e memorial descritivo demarcando o trecho que é objeto desta lei. Também acompanha o projeto o impacto orçamentário, já que os cuidados de manutenção serão de responsabilidade do Município.

Contando com o apoio de vossas senhorias no atendimento de mais uma demanda de nossa população, coloco-me a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas oriundas deste projeto.

Reitero meus votos de estima e elevada consideração.



RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Coronel João Olímpio, 91, Centro – Cunha SP - CEP 12.530-000 – Tel. (12) 3111-5000.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000

Impacto Financeiro/Orçamentário nº 004/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Atendimento ao Projeto de Lei – Convênio próprio, os encargos de administração, conservação e melhoria que incidem sobre o trecho SPA 046/171 DER - SP, entre Avenida Daher Pedro e Alameda Francisco da Cunha Menezes, com perímetro de 4.914,61 m

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para a atendimento ao projeto de Lei, que tem como finalidade e celebrar convênio próprio, os encargos de administração, conservação e melhoria que incidem sobre o trecho SPA 046/171 DER - SP, entre Avenida Daher Pedro e Alameda Francisco da Cunha Menezes, com perímetro de 4.914,61 m, conforme quadro baixo, que possa ser analisado tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento.

VALOR DA PREVISÃO DE CUSTO – PLANILHA ENCAMINHADA PRLO SETOR RESPONSÁVEL
R\$ 106.002,67

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2025

Acréscimo de despesa

A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2024	R\$	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	R\$	110.863.665,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	R\$	110.863.665,00
D) Custo estimado para 2025	R\$	106.002,67

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,09%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,09%

Exercício de 2026

Acréscimo de despesa

A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2025	R\$	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2026	R\$	116.406.848,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	R\$	116.406.848,00
D) Custo estimado para 2026	R\$	111.302,80

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,10%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,10%



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Coronel João Olímpio, 91, Centro – Cunha SP - CEP 12.530-000 – Tel. (12) 3111-5000.

Exercício de 2027

Acréscimo de despesa

A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2026	R\$	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2027	R\$	122.227.190,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2027	R\$	122.227.190,00
D) Custo estimado para 2027	R\$	116.867,94

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,10%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,10%

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Para base da previsão de arrecadação do exercício de 2025, utilizamos os dados arrecadados da Previsão de arrecadação do exercício. Para a despesa foram apresentadas na planilha orçamentaria encaminhada juntamente a este impacto e com reajuste de 5% nos anos de 2026 e 2027.

Como pode ser constatado pelos números acima, a manter o nível de previsão de arrecadação de 2025, a Prefeitura Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00. Alertamos que todas as alterações como criação de cargos, contratações, realização de concursos e quaisquer acréscimos nas despesas do exercício que não estejam consignadas na Lei Orçamentaria de 2025, inclusive horas extras acima dos valores que estão sendo pagos deverá ser precedido de novo impacto, para não causar infringência da Legislação vigente.

Cunha, 12 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELLY DE CÁSSIA GONÇALVES SIMÕES
Data: 12/02/2025 10:19:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michelly de Cássia Gonçalves Simões

Contadora

CRC/SP: 301378/0-6

José Eduardo Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CPF: 091.413.768-97



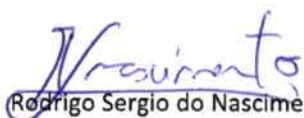
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Coronel João Olímpio, 91, Centro – Cunha SP - CEP 12.530-000 – Tel. (12) 3111-5000.

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSITIVO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Cunha, 12 de fevereiro de 2025


Rodrigo Sergio do Nascimento
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: SPA 046/171

Comarca: CUNHA/SP

Proprietário: DIREITOS POSSESSÓRIOS DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E
RODAGENS

Local: AVENIDA.DAHER PEDRO, ALAMEDA.
FRANCISCO DA CUNHA MENEZES

Área (ha): 2,5549 ha

Perímetro (m): 4.914,611 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.449.710,5799m e E 503.103,9888m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias:

97°43'30" e 11,254 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.449.709,0672m e E 503.115,1403m;
86°16'08" e 8,575 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.449.709,6252m e E 503.123,6971m;
73°54'32" e 10,067 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.449.712,4155m e E 503.133,3700m;
71°39'36" e 17,736 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.449.717,9961m e E 503.150,2047m;
67°14'57" e 12,506 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.449.722,8325m e E 503.161,7378m;
58°10'21" e 15,873 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.449.731,2033m e E 503.175,2241m;
74°11'08" e 16,723 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.449.735,7608m e E 503.191,3146m;
79°44'36" e 19,849 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.449.739,2951m e E 503.210,8465m;
88°51'56" e 18,791 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.449.739,6671m e E 503.229,6343m;
83°23'11" e 19,382 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.449.741,8994m e E 503.248,8872m;
79°26'28" e 43,143 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.449.749,8051m e E 503.291,2993m;
73°47'10" e 12,606 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.449.753,3250m e E 503.303,4040m;
67°52'54" e 5,976 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.449.755,5750m e E 503.308,9400m;
64°52'56" e 8,995 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.449.759,3930m e E 503.317,0840m;
73°17'23" e 6,935 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.449.761,3870m e E 503.323,7260m;
88°36'17" e 4,969 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.449.761,5080m e E 503.328,6940m;
103°22'11" e 8,922 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.449.759,4450m e E 503.337,3740m;
101°00'37" e 16,012 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.449.756,3870m e E 503.353,0910m;
93°59'52" e 9,151 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.449.755,7490m e E 503.362,2200m;
89°47'45" e 14,488 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.449.755,8006m e E 503.376,7080m;
63°26'10" e 2,185 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.449.756,7775m e E 503.378,6619m;
57°40'52" e 1,888 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.449.757,7870m e E 503.380,2576m;
90°00'00" e 19,734 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.449.757,7870m e E 503.399,9920m;
109°44'49" e 1,349 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.449.757,3311m e E 503.401,2620m;
121°28'31" e 1,871 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.449.756,3542m e E 503.402,8577m;
119°08'01" e 2,274 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.449.755,2470m e E 503.404,8442m;
91°30'17" e 42,857 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.449.754,1215m e E 503.447,6865m;
92°23'26" e 87,022 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.449.750,4917m e E 503.534,6328m;
93°15'41" e 29,035 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.449.748,8399m e E 503.563,6210m;
97°17'46" e 11,730 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.449.747,3503m e E 503.575,2556m;
99°11'36" e 12,538 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.449.745,3471m e E 503.587,6329m;
104°52'06" e 8,365 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.449.743,2007m e E 503.595,7176m;
108°20'34" e 14,095 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.449.738,7649m e E 503.609,0966m;
111°58'49" e 14,762 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.449.733,2396m e E 503.622,7858m;
117°51'50" e 37,139 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.449.715,8819m e E 503.655,6187m;

123°15'27" e 47,827 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.449.689,6533m e E 503.695,6126m;
 125°00'53" e 24,495 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.449.675,5985m e E 503.715,6739m;
 126°48'42" e 120,658 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.449.603,3019m e E 503.812,2740m;
 137°10'00" e 7,204 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.449.598,0186m e E 503.817,1721m;
 136°57'15" e 17,571 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.449.585,1775m e E 503.829,1658m;
 140°13'15" e 28,067 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.449.563,6074m e E 503.847,1241m;
 140°56'59" e 67,197 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.449.511,4226m e E 503.889,4583m;
 145°24'48" e 16,579 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.449.497,7740m e E 503.898,8692m;
 148°15'15" e 20,436 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.449.480,3954m e E 503.909,6217m;
 146°40'43" e 60,948 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.449.429,4674m e E 503.943,1022m;
 153°26'06" e 45,692 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.449.388,5993m e E 503.963,5362m;
 150°40'46" e 13,160 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.449.377,1248m e E 503.969,9808m;
 146°22'25" e 46,027 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.449.338,7992m e E 503.995,4696m;
 125°56'16" e 6,077 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.449.335,2327m e E 504.000,3897m;
 145°11'54" e 19,422 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.449.319,2848m e E 504.011,4745m;
 172°58'59" e 4,685 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.449.314,6344m e E 504.012,0469m;
 145°19'03" e 20,625 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.449.297,6742m e E 504.023,7830m;
 146°06'39" e 52,616 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.449.253,9963m e E 504.053,1213m;
 140°25'14" e 11,057 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.449.245,4745m e E 504.060,1660m;
 131°08'22" e 5,047 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.449.242,1538m e E 504.063,9673m;
 115°06'56" e 3,897 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.449.240,4998m e E 504.067,4957m;
 91°54'28" e 1,658 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.449.240,4446m e E 504.069,1529m;
 79°52'30" e 1,573 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.449.240,7212m e E 504.070,7018m;
 46°33'37" e 32,989 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.449.263,4040m e E 504.094,6549m;
 103°47'57" e 6,742 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.449.261,7959m e E 504.101,2023m;
 126°41'15" e 12,893 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.449.254,0929m e E 504.111,5414m;
 139°59'11" e 30,080 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.449.231,0545m e E 504.130,8822m;
 143°22'32" e 19,817 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.449.215,1505m e E 504.142,7041m;
 151°26'59" e 15,254 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.449.201,7515m e E 504.149,9944m;
 157°37'12" e 11,837 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.449.190,8059m e E 504.154,5014m;
 156°23'44" e 9,291 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.449.182,2920m e E 504.158,2218m;
 157°36'41" e 4,694 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.449.177,9520m e E 504.160,0096m;
 147°19'47" e 42,065 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.449.142,5419m e E 504.182,7165m;
 145°14'12" e 45,491 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.449.105,1703m e E 504.208,6550m;
 146°18'57" e 84,771 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.449.034,6314m e E 504.255,6703m;
 149°37'28" e 48,534 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.448.992,7601m e E 504.280,2120m;
 160°10'41" e 22,001 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.448.972,0622m e E 504.287,6727m;
 167°27'37" e 7,855 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.448.964,3943m e E 504.289,3782m;
 172°28'48" e 19,679 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.448.944,8850m e E 504.291,9536m;
 178°09'28" e 129,193 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.448.815,7585m e E 504.296,1071m;
 175°54'09" e 5,556 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.448.810,2166m e E 504.296,5041m;
 178°05'58" e 63,590 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.448.746,6611m e E 504.298,6132m;
 171°07'29" e 13,375 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.448.733,4461m e E 504.300,6768m;
 170°09'45" e 34,008 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.448.699,9385m e E 504.306,4872m;
 168°23'39" e 20,889 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.448.679,4769m e E 504.310,6895m;
 172°41'10" e 26,962 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.448.652,7346m e E 504.314,1218m;
 177°47'35" e 14,594 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.448.638,1513m e E 504.314,6838m;
 180°22'26" e 38,770 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.448.599,3825m e E 504.314,4308m;
 173°53'43" e 7,964 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.448.591,4639m e E 504.315,2777m;
 168°44'14" e 10,189 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.448.581,4712m e E

504.317,2677m; 163°22'07" e 10,207 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.448.571,6908m e E
 504.320,1892m; 161°52'17" e 14,629 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.448.557,7883m e E
 504.324,7409m; 160°45'24" e 10,110 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.448.548,2436m e E
 504.328,0728m; 157°54'20" e 10,494 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.448.538,5206m e E
 504.332,0198m; 153°05'04" e 10,253 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.448.529,3786m e E
 504.336,6609m; 140°39'26" e 12,048 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.448.520,0609m e E
 504.344,2990m; 130°24'02" e 38,783 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.448.494,9246m e E
 504.373,8336m; 128°34'24" e 32,912 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.448.474,4036m e E
 504.399,5643m; 133°20'52" e 9,581 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.448.467,8267m e E
 504.406,5319m; 138°57'49" e 4,659 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.448.464,3127m e E
 504.409,5905m; 156°02'20" e 3,846 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.448.460,7984m e E
 504.411,1523m; 156°31'16" e 11,301 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.448.450,4334m e E
 504.415,6546m; 159°53'49" e 18,780 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.448.432,7980m e E
 504.422,1093m; 154°15'27" e 14,465 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.448.419,7682m e E
 504.428,3920m; 148°28'03" e 10,148 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.448.411,1187m e E
 504.433,6992m; 141°34'51" e 4,824 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.448.407,3390m e E
 504.436,6970m; 132°12'26" e 5,674 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.448.403,5268m e E
 504.440,9002m; 123°25'32" e 5,857 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.448.400,3007m e E
 504.445,7881m; 110°00'41" e 5,618 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.448.398,3783m e E
 504.451,0666m; 105°28'42" e 4,395 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.448.397,2053m e E
 504.455,3025m; 95°33'37" e 12,645 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.448.395,9801m e E
 504.467,8880m; 88°42'48" e 17,773 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.448.396,3792m e E
 504.485,6569m; 87°10'17" e 11,218 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.448.396,9328m e E
 504.496,8611m; 78°23'17" e 9,708 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.448.398,8869m e E
 504.506,3707m; 83°09'47" e 13,025 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.448.400,4374m e E
 504.519,3028m; 91°08'10" e 5,361 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.448.400,3311m e E
 504.524,6631m; 111°48'07" e 5,390 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.448.398,3292m e E
 504.529,6677m; 124°57'45" e 4,059 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.448.396,0032m e E
 504.532,9942m; 147°48'23" e 1,595 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.448.394,6534m e E
 504.533,8440m; 144°33'00" e 3,464 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.448.391,8314m e E
 504.535,8532m; 164°33'50" e 73,786 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.448.320,7069m e E
 504.555,4924m; 160°56'06" e 4,687 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.448.316,2769m e E
 504.557,0234m; 157°44'04" e 4,473 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.448.312,1377m e E
 504.558,7181m; 139°36'57" e 3,724 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.448.309,3012m e E
 504.561,1308m; 132°06'30" e 4,570 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.448.306,2371m e E
 504.564,5209m; 114°22'10" e 4,187 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.448.304,5095m e E
 504.568,3348m; 108°01'12" e 2,843 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.448.303,6299m e E
 504.571,0387m; 240°46'31" e 8,557 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.448.299,4521m e E
 504.563,5710m; 252°03'17" e 11,648 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.448.295,8631m e E
 504.552,4892m; 8°47'35" e 1,395 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.448.297,2414m e E
 504.552,7024m; 357°43'20" e 6,305 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.448.303,5418m e E
 504.552,4518m; 349°13'20" e 5,586 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.448.309,0294m e E
 504.551,4072m; 345°32'25" e 11,480 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.448.320,1455m e E
 504.548,5407m; 345°14'46" e 71,423 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.448.389,2139m e E
 504.530,3514m; 324°33'01" e 2,576 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.448.391,3123m e E
 504.528,8574m; 327°48'33" e 0,553 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.448.391,7806m e E
 504.528,5626m; 304°57'49" e 2,155 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.448.393,0155m e E
 504.526,7966m; 291°48'01" e 3,604 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.448.394,3539m e E
 504.523,4504m; 271°08'14" e 3,849 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.448.394,4303m e E

504.519,6019m; 263°09'46" e 12,356 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.448.392,9593m e E
504.507,3334m; 258°23'19" e 9,919 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.448.390,9629m e E
504.497,6174m; 267°10'15" e 11,759 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.448.390,3825m e E
504.485,8724m; 268°42'48" e 18,213 m até o vértice 139, de coordenadas N 7.448.389,9735m e E
504.467,6639m; 275°33'38" e 13,525 m até o vértice 140, de coordenadas N 7.448.391,2840m e E
504.454,2029m; 282°26'20" e 5,680 m até o vértice 141, de coordenadas N 7.448.392,5075m e E
504.448,6560m; 293°13'51" e 6,077 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.448.394,9044m e E
504.443,0719m; 303°25'30" e 7,023 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.448.398,7729m e E
504.437,2106m; 312°12'27" e 6,627 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.448.403,2252m e E
504.432,3017m; 321°34'56" e 5,677 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.448.407,6732m e E
504.428,7740m; 328°27'59" e 10,812 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.448.416,8889m e E
504.423,1192m; 334°15'28" e 15,064 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.448.430,4583m e E
504.416,5764m; 339°53'49" e 18,898 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.448.448,2051m e E
504.410,0809m; 336°31'17" e 11,098 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.448.458,3847m e E
504.405,6592m; 336°02'16" e 2,920 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.448.461,0528m e E
504.404,4734m; 318°57'49" e 3,464 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.448.463,6655m e E
504.402,1993m; 313°20'53" e 9,037 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.448.469,8687m e E
504.395,6277m; 308°34'24" e 32,757 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.448.490,2934m e E
504.370,0177m; 310°24'01" e 39,417 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.448.515,8406m e E
504.340,0002m; 320°39'26" e 13,240 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.448.526,0801m e E
504.331,6065m; 333°05'05" e 11,158 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.448.536,0298m e E
504.326,5554m; 337°54'20" e 10,896 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.448.546,1252m e E
504.322,4572m; 340°45'25" e 10,317 m até o vértice 158, de coordenadas N 7.448.555,8660m e E
504.319,0569m; 341°52'16" e 14,765 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.448.569,8984m e E
504.314,4626m; 343°22'08" e 10,567 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.448.580,0234m e E
504.311,4382m; 348°44'13" e 10,741 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.448.590,5571m e E
504.309,3404m; 353°53'45" e 8,574 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.448.599,0821m e E
504.308,4287m; 0°22'26" e 38,974 m até o vértice 163, de coordenadas N 7.448.638,0553m e E
504.308,6831m; 357°47'33" e 14,191 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.448.652,2361m e E
504.308,1365m; 352°41'11" e 26,469 m até o vértice 165, de coordenadas N 7.448.678,4901m e E
504.304,7669m; 348°23'39" e 20,755 m até o vértice 166, de coordenadas N 7.448.698,8203m e E
504.300,5916m; 350°07'36" e 32,818 m até o vértice 167, de coordenadas N 7.448.731,1520m e E
504.294,9643m; 349°32'57" e 16,548 m até o vértice 168, de coordenadas N 7.448.747,4253m e E
504.291,9627m; 358°40'13" e 62,471 m até o vértice 169, de coordenadas N 7.448.809,8796m e E
504.290,5129m; 355°54'08" e 5,582 m até o vértice 170, de coordenadas N 7.448.815,4476m e E
504.290,1140m; 358°09'28" e 129,014 m até o vértice 171, de coordenadas N 7.448.944,3947m e E
504.285,9663m; 352°28'47" e 19,118 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.448.963,3483m e E
504.283,4642m; 347°27'38" e 7,210 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.448.970,3868m e E
504.281,8987m; 340°10'40" e 21,065 m até o vértice 174, de coordenadas N 7.448.990,2041m e E
504.274,7554m; 329°37'29" e 47,806 m até o vértice 175, de coordenadas N 7.449.031,4479m e E
504.250,5816m; 326°18'57" e 84,542 m até o vértice 176, de coordenadas N 7.449.101,7956m e E
504.203,6937m; 325°14'12" e 45,544 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.449.139,2108m e E
504.177,7249m; 327°19'48" e 42,715 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.449.175,1676m e E
504.154,6675m; 337°36'39" e 5,170 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.449.179,9478m e E
504.152,6983m; 336°23'46" e 9,292 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.449.188,4621m e E
504.148,9778m; 337°37'12" e 11,578 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.449.199,1680m e E
504.144,5695m; 331°26'58" e 14,507 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.449.211,9109m e E
504.137,6361m; 323°22'32" e 19,216 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.449.227,3326m e E
504.126,1727m; 319°59'11" e 29,203 m até o vértice 184, de coordenadas N 7.449.249,6993m e E

504.107,3958m; 306°41'15" e 11,164 m até o vértice 185, de coordenadas N 7.449.256,3691m e E 504.098,4435m; 287°12'21" e 2,278 m até o vértice 186, de coordenadas N 7.449.257,0429m e E 504.096,2676m; 226°02'09" e 31,557 m até o vértice 187, de coordenadas N 7.449.235,1355m e E 504.073,5534m; 184°56'21" e 8,504 m até o vértice 188, de coordenadas N 7.449.226,6630m e E 504.072,8212m; 216°52'11" e 9,301 m até o vértice 189, de coordenadas N 7.449.219,2223m e E 504.067,2407m; 312°57'16" e 5,670 m até o vértice 190, de coordenadas N 7.449.223,0857m e E 504.063,0911m; 293°54'33" e 23,478 m até o vértice 191, de coordenadas N 7.449.232,6012m e E 504.041,6275m; 290°33'22" e 6,724 m até o vértice 192, de coordenadas N 7.449.234,9622m e E 504.035,3315m; 299°19'48" e 9,144 m até o vértice 193, de coordenadas N 7.449.239,4412m e E 504.027,3598m; 291°19'17" e 5,014 m até o vértice 194, de coordenadas N 7.449.241,2644m e E 504.022,6887m; 10°59'48" e 11,839 m até o vértice 195, de coordenadas N 7.449.252,8859m e E 504.024,9470m; 1°51'57" e 12,255 m até o vértice 196, de coordenadas N 7.449.265,1342m e E 504.025,3460m; 344°48'12" e 10,247 m até o vértice 197, de coordenadas N 7.449.275,0229m e E 504.022,6599m; 336°10'46" e 2,187 m até o vértice 198, de coordenadas N 7.449.277,0232m e E 504.021,7768m; 330°38'48" e 4,587 m até o vértice 199, de coordenadas N 7.449.281,0216m e E 504.019,5281m; 325°26'44" e 61,383 m até o vértice 200, de coordenadas N 7.449.331,5757m e E 503.984,7126m; 326°19'14" e 46,568 m até o vértice 201, de coordenadas N 7.449.370,3274m e E 503.958,8885m; 330°40'46" e 13,968 m até o vértice 202, de coordenadas N 7.449.382,5059m e E 503.952,0485m; 333°26'06" e 45,237 m até o vértice 203, de coordenadas N 7.449.422,9673m e E 503.931,8178m; 327°03'20" e 67,242 m até o vértice 204, de coordenadas N 7.449.479,3965m e E 503.895,2498m; 326°56'57" e 23,155 m até o vértice 205, de coordenadas N 7.449.498,8045m e E 503.882,6216m; 322°16'55" e 28,159 m até o vértice 206, de coordenadas N 7.449.521,0790m e E 503.865,3947m; 320°26'22" e 44,457 m até o vértice 207, de coordenadas N 7.449.555,3532m e E 503.837,0804m; 320°13'15" e 27,614 m até o vértice 208, de coordenadas N 7.449.576,5749m e E 503.819,4123m; 316°57'14" e 17,224 m até o vértice 209, de coordenadas N 7.449.589,1626m e E 503.807,6551m; 313°19'24" e 14,808 m até o vértice 210, de coordenadas N 7.449.599,3227m e E 503.796,8823m; 306°30'17" e 110,335 m até o vértice 211, de coordenadas N 7.449.664,9597m e E 503.708,1946m; 305°31'39" e 25,547 m até o vértice 212, de coordenadas N 7.449.679,8047m e E 503.687,4038m; 303°45'33" e 40,287 m até o vértice 213, de coordenadas N 7.449.702,1924m e E 503.653,9098m; 298°57'47" e 25,756 m até o vértice 214, de coordenadas N 7.449.714,6648m e E 503.631,3748m; 296°02'41" e 20,841 m até o vértice 215, de coordenadas N 7.449.723,8156m e E 503.612,6499m; 290°09'51" e 16,721 m até o vértice 216, de coordenadas N 7.449.729,5796m e E 503.596,9536m; 284°09'58" e 12,312 m até o vértice 217, de coordenadas N 7.449.732,5928m e E 503.585,0159m; 280°17'25" e 12,088 m até o vértice 218, de coordenadas N 7.449.734,7522m e E 503.573,1219m; 276°48'09" e 11,287 m até o vértice 219, de coordenadas N 7.449.736,0891m e E 503.561,9146m; 273°27'38" e 27,475 m até o vértice 220, de coordenadas N 7.449.737,7475m e E 503.534,4896m; 272°27'43" e 78,708 m até o vértice 221, de coordenadas N 7.449.741,1286m e E 503.455,8538m; 271°16'03" e 54,500 m até o vértice 222, de coordenadas N 7.449.742,3341m e E 503.401,3675m; 271°21'52" e 21,505 m até o vértice 223, de coordenadas N 7.449.742,8462m e E 503.379,8682m; 270°15'20" e 18,245 m até o vértice 224, de coordenadas N 7.449.742,9276m e E 503.361,6229m; 266°00'57" e 7,617 m até o vértice 225, de coordenadas N 7.449.742,3984m e E 503.354,0248m; 258°57'34" e 6,439 m até o vértice 226, de coordenadas N 7.449.741,1652m e E 503.347,7045m; 254°26'28" e 6,681 m até o vértice 227, de coordenadas N 7.449.739,3732m e E 503.341,2685m; 241°26'33" e 3,225 m até o vértice 228, de coordenadas N 7.449.737,8316m e E 503.338,4360m; 240°41'34" e 8,604 m até o vértice 229, de coordenadas N 7.449.733,6202m e E 503.330,9336m; 257°45'30" e 3,599 m até o vértice 230, de coordenadas N 7.449.732,8571m e E 503.327,4165m; 268°10'36" e 3,853 m até o vértice 231, de coordenadas N 7.449.732,7345m e E 503.323,5651m;

277°59'18" e 3,327 m até o vértice 232, de coordenadas N 7.449.733,1969m e E 503.320,2701m; 283°43'07" e 2,519 m até o vértice 233, de coordenadas N 7.449.733,7943m e E 503.317,8229m; 300°23'25" e 2,971 m até o vértice 234, de coordenadas N 7.449.735,2973m e E 503.315,2601m; 285°01'03" e 3,272 m até o vértice 235, de coordenadas N 7.449.736,1451m e E 503.312,0999m; 282°05'42" e 3,311 m até o vértice 236, de coordenadas N 7.449.736,8388m e E 503.308,8627m; 277°28'22" e 4,936 m até o vértice 237, de coordenadas N 7.449.737,4808m e E 503.303,9683m; 270°00'00" e 4,447 m até o vértice 238, de coordenadas N 7.449.737,4808m e E 503.299,5210m; 269°05'28" e 4,104 m até o vértice 239, de coordenadas N 7.449.737,4157m e E 503.295,4178m; 260°01'43" e 3,645 m até o vértice 240, de coordenadas N 7.449.736,7845m e E 503.291,8276m; 258°41'24" e 60,231 m até o vértice 241, de coordenadas N 7.449.724,9723m e E 503.232,7664m; 224°37'33" e 3,897 m até o vértice 242, de coordenadas N 7.449.722,1985m e E 503.230,0286m; 221°23'01" e 3,295 m até o vértice 243, de coordenadas N 7.449.719,7264m e E 503.227,8504m; 240°55'13" e 5,214 m até o vértice 244, de coordenadas N 7.449.717,1924m e E 503.223,2939m; 197°44'32" e 14,407 m até o vértice 245, de coordenadas N 7.449.703,4711m e E 503.218,9037m; 284°20'04" e 8,116 m até o vértice 246, de coordenadas N 7.449.705,4806m e E 503.211,0399m; 294°34'15" e 2,459 m até o vértice 247, de coordenadas N 7.449.706,5029m e E 503.208,8040m; 257°23'53" e 23,584 m até o vértice 248, de coordenadas N 7.449.701,3574m e E 503.185,7880m; 272°43'34" e 7,626 m até o vértice 249, de coordenadas N 7.449.701,7201m e E 503.178,1706m; 288°40'01" e 9,444 m até o vértice 250, de coordenadas N 7.449.704,7429m e E 503.169,2231m; 294°37'27" e 6,384 m até o vértice 251, de coordenadas N 7.449.707,4030m e E 503.163,4194m; 244°05'36" e 4,705 m até o vértice 252, de coordenadas N 7.449.705,3475m e E 503.159,1875m; 225°49'49" e 5,900 m até o vértice 253, de coordenadas N 7.449.701,2365m e E 503.154,9556m; 206°12'41" e 8,760 m até o vértice 254, de coordenadas N 7.449.693,3772m e E 503.151,0864m; 189°46'57" e 7,116 m até o vértice 255, de coordenadas N 7.449.686,3644m e E 503.149,8773m; 165°40'40" e 5,865 m até o vértice 256, de coordenadas N 7.449.680,6815m e E 503.151,3282m; 138°21'58" e 5,824 m até o vértice 257, de coordenadas N 7.449.676,3287m e E 503.155,1974m; 300°12'40" e 11,053 m até o vértice 258, de coordenadas N 7.449.681,8906m e E 503.145,6454m; 299°21'38" e 49,054 m até o vértice 259, de coordenadas N 7.449.705,9420m e E 503.102,8921m; 13°18'15" e 4,766 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Cunha, 12 de fevereiro de 2025



Joel Almir dos Santos Ferraz
Secretário de Planejamento e Obras
Engenheiro Civil
CREA: 5069912041